



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

Estado do Rio Grande do Sul

CHECKLIST DISPENSA DE LICITAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Esta requisição de empenho substitui o contrato, conforme Art. 95, Lei 14.133/21

Formalização da demanda com objeto detalhado entregue pela Secretaria de Saúde e Assistência Social através do documento de número 051/2026, recebido no dia 17/02/2026 por este Setor de Compras e Licitações.

Objeto: Aquisição de números para identificação predial das unidades da Secretaria de Saúde.

Após a pesquisa de preços, restou como proposta mais vantajosa a da empresa:

- ARMAZEM CIA DO LAR ACABAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.400.887/0001-82;

Forma da pesquisa (art. 23): § 1º, IV

Razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço (art.72, VI e VII): Menor valor entre as empresas cotadas.

Valor total da contratação (art. 72, II): R\$ 109,50

Dotação orçamentária (art.72, IV): 63124

Modalidade: Dispensa de Licitação - **Embasamento:** Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.

Habilitação da empresa, conforme Art. 72, inciso V e Art. 70:

Substituído por registro cadastral (art.70,II); Número do Registro Cadastral: **008/2025**. Os documentos na íntegra poderão ser encontrados arquivados no Setor de Compras e Licitações.

Substituição do contrato, conforme Art. 95:

Compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (Art.95,II);

Parecer jurídico (art.53, §1º) previsto no art. 72, inciso III é dispensado nos casos em que o contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 51 do Decreto Municipal nº 008, de 25 de janeiro de 2022 e Art.53, §5º da Lei 14.133/21.

Autorizado	Setor de Compras e Licitações
Autoridade Competente (art.72, VIII) 05/03/2026	Maico William Mombach 05/03/2026

Para fins de cumprimento do art. 72, parágrafo único, considera-se a publicação do presente ato no Licitacão Cidadão e em paralelo no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARMAZEM CIA DO LAR ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 15.400.887/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:22:06 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2026.

Código de controle da certidão: **EFAE.1C91.2AB0.1A21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.400.887/0001-82
Razão Social: ARMAZEM CIA DO LAR ACABAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA
Endereço: AVE PRESIDENTE LUCENA 606 LOJA TERREO / VISTA ALEGRE / IVOTI / RS / 93900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

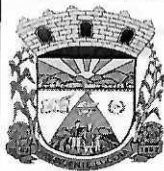
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2026 a 18/03/2026

Certificação Número: 2026021702451942031219

Informação obtida em 05/03/2026 08:22:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de Presidente Lucena/RS

Documento de formalização de demanda (DFD), em conformidade ao art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/21
Materiais e serviços.

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE:

Solicitação nº 050 051

Data: 17/02/2026

Secretaria: Saúde e Assistência Social

Sector: Administrativo

Responsável requisitante e pela fiscalização: Maria Eduarda C. Dhein, Chefe de Setor Administrativo da Saúde

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

Linha do Plano Anual de Contratações: nº 1256

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE
1	NÚMEROS RESIDENCIAIS "211" e "675" em aço inoxidável espelhado, 20 cm.	Unid.	"06 unidades"- 03 formando o 211 e 03 formando o 675

ESPECIFICAÇÃO NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO:

Prazo para entrega ou de execução do serviço: 15 dias a contar da data de elaboração deste documento.

Local da entrega ou execução do serviço: A entrega deverá ser realizada na Unidade de Saúde Alfredo Exner, localizada na Rua Ipiranga, 211, Centro de Presidente Lucena. Dúvidas deverão ser contatadas no WhatsApp comercial da Unidade, aos cuidados de Maria Eduarda. 51 99790-1828. **OBS:** Caso seja rota da frota municipal de saúde, podemos retirar.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a presente solicitação, pois o carteiro começará a circular no município, entregando correspondências, a partir de março. Através de diálogo, nos informaram que somente entregarão em prédios identificados com numeração correspondente. Atualmente, não possuímos este objeto, sendo assim, torna-se necessário a aquisição. Sem mais para o momento.

ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA:

Encaminha-se a presente demanda ao Setor de Compras e Licitações, objetivando a realização de orçamentos, análise da habilitação, verificação orçamentária e prosseguimento da contratação até o envio para autorização do Prefeito Municipal.

Maria Eduarda C. Dhein

Chefe de Setor Administrativo da Saúde

RECEBIMENTO DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Assinatura:

Data: